

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A ex-Secretária de Estado do Turismo, Rita Marques, exerceu o mandato de 2019-10-26 até 2022-11-29. Entre as decisões relativas à sua tutela, a ex-Secretária de Estado do Turismo assinou o Despacho n.º 2078/2022, de 17 de fevereiro, que atribui a utilidade turística definitiva ao World of Wine (WoW), detido pela The Fladgate Partnership. Esta decisão, assinada pela ex-Secretária de Estado do Turismo no dia 21 de janeiro de 2022, a menos de 10 dias da data prevista para a realização de eleições legislativas, concede o estatuto de utilidade turística definitiva ao WoW até ao final de 2025 e originou benefícios fiscais de várias centenas de milhares de euros para o grupo económico privado. O mesmo grupo económico terá beneficiado, ao longo do período do mandato de Rita Marques, de apoios públicos em valor superior a 30 milhões de euros.

Há dias foi publicada a contratação de Rita Marques pela The Fladgate Partnership. Esta contratação aparece em flagrante violação da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova o Regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. O diploma, no seu Artigo 10.º (Regime aplicável após cessação de funções), afirma no Número 1 que “Os titulares de cargos políticos de natureza executiva não podem exercer, pelo período de três anos contado a partir da data da cessação do respetivo mandato, funções em empresas privadas que prossigam atividades no setor por eles diretamente tutelado e que, no período daquele mandato, tenham sido objeto de operações de privatização, tenham beneficiado de incentivos financeiros ou de sistemas de incentivos e benefícios fiscais de natureza contratual, ou relativamente às quais se tenha verificado uma intervenção direta do titular de cargo político”.

É incontestável a ilegalidade das novas funções de Rita Marques numa empresa do setor que tutelar e à qual deu benefícios financeiros. No entanto, esta constatação não encerra o assunto, dado que as decisões que a ex-governante tomou ao longo do seu mandato prefiguram uma necessidade de avaliação adicional: a decisão de conceder benefícios fiscais à WoW acontece a dias de eleições que poderiam a mudanças no Governo e no final de um período marcado pela conclusão de processos para a atribuição de diversos fundos públicos à empresa privada. Assim, mais do que a condenação ética e legal sobre a porta giratória entre o público e privado

que Rita Marques usou, é necessário avaliar se as decisões públicas por ela tomada não devem ser revertidas e os fundos devolvidos pelo grupo privado ao erário público.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Primeiro-Ministro, as seguintes perguntas:

1. Confirma o Sr. Primeiro-Ministro a ilegalidade da contratação de Rita Marques pela The Fladgate Partnership?
2. Como avalia a conduta de Rita Marques nesta contratação?
3. Irá o Governo reavaliar as decisões tomadas por Rita Marques no seu mandato como Secretária de Estado do Turismo?
4. Irá o Governo suspender ou anular o Despacho n.º 2078/2022, de 17 de fevereiro, que Atribui a utilidade turística definitiva ao World of Wine?
5. Irá o governo proceder à avaliação da atribuição de fundos públicos às empresas do grupo The Fladgate Partnership e avaliar a necessidade de devolução desses fundos?

Palácio de São Bento, 10 de janeiro de 2023

Deputado(a)s

CATARINA MARTINS(BE)